

24 MAR 2003

GAZETA MERCANTIL

# MJ reabre processo contra rede de farmácias do DF

Karla Correia  
de Brasília

A Secretaria de Direito Econômico (SDE), do Ministério da Justiça, instaurou processo administrativo para investigar a Rede da Economia, que reúne 95 farmácias e drogarias do Distrito Federal, por formação de cartel. A ação é, na verdade, a retomada de um processo arquivado pela própria SDE há três anos, recomendada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

O motivo da reabertura do processo é a existência de indícios de ação consertiva para estabelecimento de uma política de preços comum entre concorrentes, tanto no tabelamento de preços quanto na determinação das margens de descontos possíveis. E ainda discussões no sentido de estipular formas de punição às drogarias que descumprissem os preços determinados nas tabelas, evidenciada em diversas atas de reuniões entre representantes dos estabelecimentos participantes da rede.

O presidente do Sindicato de Farmácias e Drogarias do DF (SindiFarma), Adelmir Santana, presidente da Rede da Economia na época de abertura do processo, confirma a prática de tabelamento de preços entre os membros da rede. "Isso não configura nenhum tipo de prática danosa ao consumi-

dor, porque nós estabelecíamos preços abaixo da tabela de valores máximos editada pelo próprio governo", justifica. "Também não se pode falar em prejuízo da livre concorrência porque é uma atuação insignificante diante do grande número de estabelecimentos do setor no DF". Segundo o sindicato, existem 650 drogarias e farmácias no Distrito Federal, hoje.

## Versão do governo

No entendimento da diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da SDE, Barbara Rosenberg, se comprovada, a prática configura, sim, uma infração comercial. "A existência de acordo de preços entre concorrentes é considerada ilegal", afirma. "Esse foi o entendimento do Cade, ao recomendar a reabertura do processo". Donos de farmácias envolvidas serão convocados a apresentar defesa pela SDE e entregar documentos, como notas fiscais e atas de assembléias, para a nova investigação.

Concluído o Procedimento Administrativo, a SDE envia seu parecer ao Cade, para o veredito final e, caso seja confirmada a formação de cartel, a determinação da pena, e ao Ministério Público, para averiguação de eventual infração criminal por parte da Rede da Economia.

*kcorreia@gazetamercantil.com.br*